Como convidado do IAB-DF a me posicionar sobre esta ação urbana que hora acontece na nossa cidade, **“A DESOCUPAÇÃO DA ORLA DO LAGO PARANOÁ”**, faço as seguintes observações:

1. O inventor de nossa cidade, Arquiteto Lúcio Costa, sempre pensou numa cidade democrática, aberta, e onde fosse respeitado o ir e vir de todos os seus cidadãos;
2. Partindo desta premissa, e aquilo que apregoa no seu Plano, a orla do Lago sempre será de uso de sua população e nunca privatizado, com raras exceções;
3. Este fato deve ser visto sobre dois aspectos, o primeiro como direito de uso deste espaço por toda população, e o segundo como respeito e preservação de um reservatório de água de múltiplas utilidades e tão importante para a cidade;
4. No entanto, com o passar do tempo e com a falta de uma fiscalização rígida e permanente por parte dos Administradores Públicos, a população que tinha seus lotes com uma de suas testadas de frente para o Lago, começou a cercá-la e transformar aquele espaço público em anexos aos seus lotes, além de que, muitas vezes aterraram sua orla assim como retiram sua água sem permissão. Este fato de invasões de áreas públicas residenciais e outras no DF, as quais conhecemos muito bem, infelizmente se tornou um ato banal;
5. Dentro das zonas residenciais definidas como Lagos Sul e Norte, quero enfatizar que este fato não ocorre somente em relação aos lotes que margeiam o Lago Paranoá. Mesmo aqueles lotes que se limitam com áreas verdes públicas, sejam nas QLs ou QIs, ocorre o mesmo fato. Estas áreas públicas são incorporadas aos seus lotes e muitas vezes recebem construções não permitidas, visto que são áreas *non aedificanti;*
6. Sob meu ponto de vista focalizado em vários aspectos urbanos, mas principalmente aqueles relacionados com a **economia urbana**, não vejo este tipo de atitude de cercar e manter de uma área lindeira ao seu lote como um ato maléfico, desde que ordenado. No entanto, o que mais agride a urbes é a falta de entendimento por parte dos proprietários dos lotes, ignorando que estas áreas são públicas e *non aedificanti;*
7. Para mim, a desocupação da Orla do Lago da forma como está sendo feita deveria ser estendida também para as demais quadras dos Lagos, desde que o GDF tenha condições financeiras para mantê-las e apresentar, *a priori,* um plano uso das mesmas. Caso isto não ocorra, deveria usar seu poder de Estado para inibir ali novas construções, assim como demolir aquelas já realizadas nestes espaços públicos, sejam piscinas, coberturas sociais e até mesmo as construções das habitações, quando as mesmas desrespeitam aquilo que nossa legislação urbana determina, principalmente no que se refere a invasão dos espaços obrigatórios de afastamentos e aéreos;
8. Hoje temos vários mecanismos para fazer este controle de ocupação do espaço urbano, e o GDF deveria se apropriar dos mesmos e responsabilizar, primeiramente aqueles que fazem parte da estrutura governamental e que permitiram e permitem tais ações, assim como os proprietários dos lotes que construíram irregularmente nestes espaços, mesmo sabendo que são públicos. Todos deveriam responder por seus atos ilícitos, inclusive os profissionais que projetam para estas áreas;
9. Finalizando meu pensamento, se o GDF tiver um Plano de Ocupação para estas áreas desocupadas e se mantiver a segurança para os habitantes lindeiros destes espaços, creio firmemente que esta ação política reverterá em benefícios para toda a população de Brasília, e porque não, de todo o Distrito Federal.

Arquiteto Sérgio Roberto Parada